



## ANEXO IV - Modelos de cartazes sobre distanciamento e prevenção do Estado do RS

### SISTEMA 3As DE MONITORAMENTO

Buscar

Como funciona - Protocolos - Legislação - Comitês - Informações -

**AVISO**

**ALERTA**

**AÇÃO**

#### PROTOS COLOS GERAIS OBRIGATÓRIOS

**EM QUALQUER LUGAR**

- Usar máscara, bem ajustada e cobrindo boca e nariz
- Manter no mínimo 2 metros de distância de outras pessoas sempre que possível e não menos que 1 metro
- Garantir a ventilação e circulação de ar, com portas e janelas bem abertas ou sistema de renovação de ar
- Limpar bem as mãos e as superfícies com água e sabão, álcool 70% ou similares

**NO TRABALHO**

- Manter trabalho e atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer atividades
- Realizar busca ativa de trabalhadores com sintomas respiratórios e encaminhar p/atendimento de saúde quadros suspeitos
- Assegurar o isolamento domiciliar para trabalhadores com suspeita ou confirmação de Covid-19
- Ocupar em horários diferentes os espaços coletivos de alimentação, mantendo distância mínima entre colegas

**NO TRABALHO E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

- Controlar e respeitar a lotação máxima permitida nos ambientes
- Fixar cartazes com lotação máxima e uso obrigatório de máscara na entrada dos ambientes e em locais de fácil visualização
- Definir e respeitar fluxos de entrada e saída de clientes e trabalhadores para evitar aglomeração
- Disponibilizar álcool 70 ou similar para limpeza das mãos
- Manter 2 metros de distância entre mesas e grupos em restaurantes e espaços de alimentação
- Vetar e coibir qualquer aglomeração